

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO N.º. *513/99*

1.ª CÂMARA

SESSÃO DE 16 / 09 / 1999

PROCESSO DE RECURSOS N.º. 000018/998 Ref- A.I. N.º 97.14837-6

REQUERENTE: Dom Vital Transportes Ultra Rápido Ind. E Com. Ltda

RECORRIDO: Estado do Ceará

RELATOR: Marcos Silva Montenegro

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. MICRO EMPRESA. MERCADORIA EM TRÂNSITO CONDUZIDA COM DOCUMENTO INIDÔNEO. DEFERIMENTO TOTAL. Ratificada decisão de restituição de 1ª Instancia. Decisão por **UNANIMIDADE** de votos.

RELATÓRIO:

DISPENSADO



VOTO DO RELATOR

O presente Processo de Restituição versa sobre a autuação de empresa que teve lavrado contra si, o auto de infração nº 97.14837-6, em razão de estar transportando mercadorias acobertadas por documentação considerada inidônea pelo Estado do Ceará.

Ocorre que o referido auto de infração foi impugnado tempestivamente e **JULGADO IMPROCEDENTE** pelo julgador de 1ª Instancia do Conat.

Em virtude da Cédula de Julgamento da 1ª Instancia ter confirmado a decisão singular, julgou pela EXTIÇÃO do referido processo, autorizando a autuada a reivindicar o imposto pago indevidamente.

Assim sendo, tendo o contribuinte efetuado o pagamento do crédito tributário constituído indevidamente, fica o Estado obrigado a restituí-lo.

Dessa maneira, somos pela manutenção de sentença de restituição exarada em 1ª Instância e em consonância ainda, com o parecer da Doutra Procuradoria do Estado.

É O VOTO.

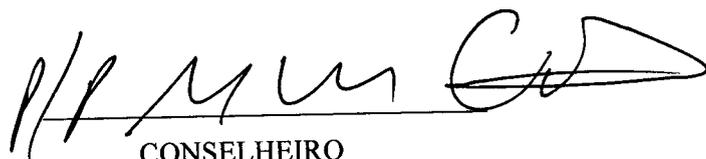


DECISÃO:

Visto, discutidos e examinados os presentes autos, em que é requerente Dom Vital Transporte Ultra Rápido e recorrido Estado do Ceará

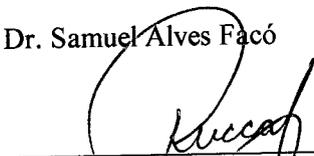
RESOLVEM os membros da 1ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr UNANIMIDADE DE VOTOS, conhecer do pedido de Restituição, dar-lhes provimento, e determinar que seja devolvido ao requerente o valor efetivamente recolhido, nos termos do relator e da Doutra Procuradoria do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA....2ª.....CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 16/09/1999.



CONSELHEIRO

Dr. Samuel Alves Facó



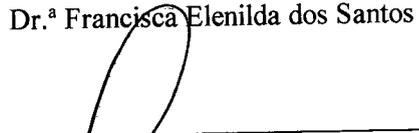
CONSELHEIRO

Dr. Roberto Sales Farias



CONSELHEIRO

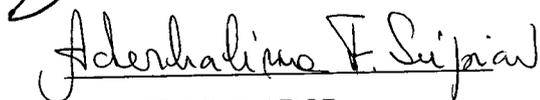
Dr.ª Francisca Elenilda dos Santos



CONSELHEIRO

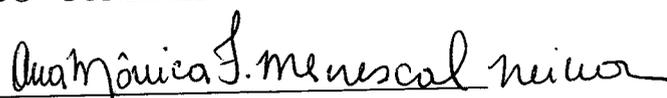
Dr. Elias Leite Fernandes

FOMOS PRESENTES:



PROCURADOR

p/ Dr. Júlio César Rola Saraiva



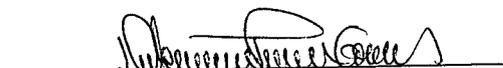
PRESIDENTE

Dra. Ana Mônica F. M. Neiva



CONSELHEIRO REALTOR

Dr. Marcos Silva Montenegro



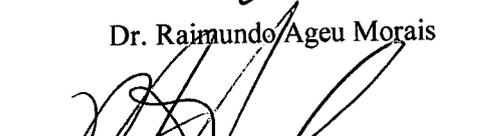
CONSELHEIRO

Dr.ª Dulcimeire Pereira Gomes



CONSELHEIRO

Dr. Raimundo Ageu Moraes



CONSELHEIRO

Dr. Marcos Antônio Brasil